



Declaração sobre Inovação no setor público

Instrumentos jurídicos
da OCDE

TRADUÇÃO NÃO OFICIAL

Esta tradução foi preparada pela Escola Nacional de Administração Pública para fins de informação e a sua acurácia não pode ser garantida pela OCDE. As únicas versões oficiais são os textos em inglês e francês disponíveis no site da OCDE <http://legalinstruments.OECD.org>

Este documento é publicado sob a responsabilidade do secretário-geral da OCDE. Reproduz um instrumento jurídico da OCDE e pode conter material adicional. As opiniões expressas e os argumentos empregados no material adicional não necessariamente refletem as opiniões oficiais dos países membros da OCDE.

Este documento, bem como quaisquer dados e qualquer mapa aqui incluído, e sem prejuízo do status ou soberania de qualquer território, se delimita às fronteiras e ao nome de qualquer território, cidade ou área.

Para o acesso aos textos oficiais e atualizados dos instrumentos jurídicos da OCDE, bem como outras informações conexas, consulte o compêndio dos instrumentos jurídicos da OCDE em <http://legalinstruments.OECD.org>.

Por favor, cite este documento como:

OCDE, *Declaração sobre Inovação no setor público*, OCDE/LEGAL/0450

Série: instrumentos jurídicos da OCDE

© OCDE 2019

Este documento é fornecido gratuitamente. Ele pode ser reproduzido e distribuído gratuitamente sem a necessidade de quaisquer outras permissões, desde que não seja alterada de forma alguma. Não pode ser vendido.

Este documento está disponível nos dois idiomas oficiais da OCDE (Inglês e francês). Pode ser traduzido para outras línguas, desde que a tradução seja rotulada como "tradução não oficial" e inclua a seguinte isenção de responsabilidade: *"esta tradução foi preparada por [nome do autor da tradução] para fins de informação AI e a sua acurácia não pode ser garantida pela OCDE. As únicas versões oficiais são os textos em inglês e francês disponíveis no site da OCDE <http://legalinstruments.OECD.org>"*

Data (s)

Adotado em 22/05/2019

Informações de contexto

A declaração sobre a inovação do setor público (“A Declaração”) foi adotada em 22 de maio de 2019 por 35 membros da OCDE e 5 não-membros no contexto da reunião do Conselho da OCDE em nível ministerial. A Declaração visa legitimar a inovação como uma função central e estratégica das organizações do setor público e no trabalho do dia-a-dia dos funcionários públicos. A Declaração articula uma posição compartilhada para os governos sobre como apoiar, melhorar e ampliar a inovação para atender a uma variedade de desafios e tirar proveito de novas oportunidades. Ela fornece princípios comuns, conceitos e linguagem que os governos podem recorrer para desenvolver ou aprimorar sua própria abordagem para a gestão da inovação, de maneiras relevantes para seus objetivos específicos e configurações administrativas.

Declare para inovar

A Declaração introduz um conjunto de cinco princípios de alto nível, com ações associadas que legitimam e apoiam a inovação como uma função central e estratégica das organizações do setor público e do trabalho dos funcionários públicos. No contexto da declaração, a inovação é entendida de forma ampla para significar a implementação de algo inovador para gerar impacto. No momento em que foi escrita, ela reconhece que a inovação continua a ser uma área emergente de investigação e prática e reflete o pensamento mais atual e abrangente da OCDE sobre assunto.

Os adeptos da Declaração sinalizam a importância da inovação para a maneira como eles enfrentam desafios rotineiros e complexos e aproveitam oportunidades. Eles podem usar os princípios e ações para informar ou aprimorar seus próprios princípios, abordagens contextualmente relevantes para a inovação e sua gestão.

Ao fornecer princípios e ações comuns, a declaração permite aos governos com diferentes contextos, experiências e necessidades uma maneira de falar a mesma língua em relação à inovação para que eles possam entender melhor, compartilhar e aprender uns com os outros.

Um processo baseado em evidências e inclusivo para desenvolver a Declaração

A Declaração reflete anos de discussão, investigação, análise e estudos de países que a OCDE, em particular através do seu Observatório de Inovação no Setor Público (OPSI), levou a cabo na inovação do setor público. De 2014 a 2017, as discussões nas conferências do OPSI exploraram a possibilidade de um instrumento jurídico da OCDE para a inovação. Ao longo de 2018 e 2019, os pontos de contato nacionais da OPSI e o Comitê de Governança Pública da OCDE (PGC) analisaram o projeto de declaração, que reflete muitas conversas e a colaboração com os membros da OCDE, os não membros e a contribuição do público. Ela pretende desencadear muitos mais.

Era importante que o OPSI e o PGC abrissem o projeto de Declaração a uma extensa consulta pública para garantir que seu conteúdo refletisse as necessidades de seus usuários finais, com o objetivo de solicitar feedback significativo das principais partes interessadas e públicos-alvo sobre o projeto de texto da declaração. A qualidade da contribuição foi igualmente importante para a quantidade, uma vez que a declaração se esforça para consolidar conceitos e linguagem em torno de uma área emergente de pesquisa e prática para um grupo de pessoas muitas vezes operando em grande parte fora das atividades principais de governo.

Um engajamento integrado das partes interessadas e uma campanha de comunicação estratégica apoiaram a realização deste objetivo. O OPSI gerenciou um programa de engajamento de *stakeholders* e uma campanha de comunicação integrada, a bandeira “declare para inovar”, que abrangeu a criação de conteúdo e marketing, relações com a mídia, webinars e mídias sociais resultaram em 149 mil impressões no Twitter sobre a hashtag #declaretoinnovate e alto engajamento no processo de consulta.

Através da sua plataforma de consulta digital dedicada, o OPSI recebeu 97 respostas de 38 países diferentes à consulta pública. Essas respostas foram uma mistura de respostas individuais, de indivíduos refletindo sobre sua própria experiência/organização, ou respostas de grupos, que refletiram o agrupamento e a síntese das respostas apresentadas em nome de um grupo.

Próximos passos/como a OCDE apoiará países aderentes à Declaração

Para apoiar os aderentes e outras partes interessadas da comunidade de inovação mais ampla a beneficiar-se da declaração, a OCDE pode:

- Ajudar os aderentes a identificar, compreender e fornecer recomendações de políticas para barreiras e desafios à inovação do setor público em nível sistêmico e organizacional
- Acompanhar os aderentes no projeto e implantação de habilitadores (por exemplo, política e legislação, redes etc.)
- Coletar e compartilhar evidências sobre maneiras como os princípios da declaração são implementados no países aderentes, inclusive trazendo a voz dos cidadãos sobre impactos percebidos
- Apoiar organizações com ações customizadas, tais como workshops sobre o propósito e uso da declaração, capacitação e melhores práticas
- Assessorar aderentes na criação de plataformas para articular discussões em nível nacional sobre os benefícios e impactos da inovação do setor de público para melhorar os resultados dos cidadãos.

Para mais informações, materiais de leitura sobre a teoria e modelo de inovação do setor público que constitui a base da declaração, e orientações úteis sobre como usá-lo visite aqui: <https://OE.CD/innovationdeclaration>.

Os folhetos estão disponíveis nestes endereços: [os cinco princípios e os próximos passos](#), [como diferentes usuários da declaração da OCDE podem interagir com o documento](#).

Nós, ministros e representantes da Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Chile, Costa Rica, República Tcheca, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Indonésia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Coréia, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Países Baixos, Nova Zelândia, Noruega, Peru, Polónia, Portugal, República Eslovaca, Eslovénia, Suécia, Suíça, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos;

RECONHECENDO QUE:

1. Os governos desempenham um papel importante na definição e na implementação do quadro jurídico e político para economias sustentáveis e sociedades; e na criação de condições para a prestação efetiva de serviços públicos essenciais para todos;
2. Como parte de seu trabalho para o bem público, os governos têm uma série de objetivos, tais como os objetivos de desenvolvimento sustentável ou as prioridades sociais que implicam a necessidade de ou um chamado explícito para novas abordagens;
3. Os governos e as suas organizações do setor público operam em contextos voláteis, incertos, complexos e ambíguos e devem lutar com uma variedade de desafios, como a transformação digital, a pobreza energética, degradação ambiental, alterações climáticas e desigualdade;
4. Nesse contexto, não se pode supor que as estruturas, os processos e as ações existentes continuem a ser os meios mais adequados ou eficazes para a setor público para alcançar seu propósito e cumprir as necessidades e expectativas do governo e do cidadão;
5. Inovação, implementando algo inovador no contexto a fim de alcançar um impacto, é uma estratégia pró-ativa que os governos podem usar para responder, adaptar-se e preparar-se para este contexto;
6. O nível de inovação que acontecerá por “padrão” não é susceptível de ser suficiente ou sustentada sem confrontar o viés sistêmico no setor público para manter e replicar o status quo. Este último é um subproduto da necessidade de o governo e suas operações serem estáveis e confiáveis;
7. As organizações do setor público devem, portanto, ser capazes de inovar, de forma coerente e confiável, de forma que uma resposta inovadora a qualquer desafio (atual ou futuro) que exija uma nova abordagem possa ser implantado quando e onde necessário;
8. Para inovar de forma consistente e confiável, as organizações do setor público precisam assumir uma abordagem deliberada para a gestão da inovação, que seja baseada em esforços anteriores. Um exemplo desta abordagem é a gestão de portfólio que envolve investir, fomentar e aproveitar uma gama de atividades inovadoras de modo a compensar os riscos de que algumas respostas inovadoras não funcionarão ou não serão adequadas;
9. Uma abordagem deliberada de portfólio para a gestão da inovação reconhece e valoriza o fato de que a inovação é multifacetada, e que cada faceta satisfaz diferentes meios e finalidades. O portfólio implica:
 - a. Inovação orientada ao aprimoramento, que atualiza as práticas atuais, alcança eficiências e melhores resultados, e se baseia em estruturas existentes;
 - b. Inovação orientada à missão, que alcança ambições e prioridades claras, desenvolvendo novos métodos e abordagens conforme necessário;
 - c. Inovação adaptativa, que responde a um ambiente em mudança e incentiva a curiosidade de interpretar e responder às mudanças na sociedade e na tecnologia;
 - d. A inovação antecipatória, que explora e se envolve com a incerteza em torno de questões emergentes que irão moldar as prioridades e compromissos futuros;

10. Dependendo apenas de atividades que acontecem em uma faceta não preparará adequadamente as organizações do setor público para enfrentar a natureza distinta dos desafios que surgem. Em uma abordagem de portfólio, haverá sempre uma diversidade de atividades.

RECONHECENDO que a OCDE desenvolveu uma sólida base de evidências sobre estratégias e abordagens de inovação, governo aberto, regulamentação governamental, integridade pública, equidade de gênero, governo digital, resultando em padrões internacionais;

I. DECLARAMOS nosso forte compromisso para:

A. Adotar e reforçar a inovação no setor público

Envidaremos esforços para:

- i. Adotar a inovação como uma das maneiras que os governos podem alcançar seus objetivos e fazer melhor para as pessoas a que servem;
- ii. Chamar a atenção e apoiar a inovação que já está ocorrendo;
- iii. Apreciar a natureza multifacetada da inovação e assumir uma abordagem de portfólio sistêmico para a inovação que é adaptada às necessidades, às metas e às prioridades relevantes;
- iv. Estabelecer ou continuar a prover governança para o sistema de inovação, consciente das respectivas responsabilidades e funcionamento de diferentes níveis de governo, e consciente dos diferentes graus de centralização dentro dos governos;
- v. Reconhecer que a inovação, semelhante a outras funções essenciais, requer investimento e apoio para se desempenhar bem.

B. Incentivar e equipar todos os funcionários públicos para inovar

Envidaremos esforços para:

- i. Reconhecer as vantagens que uma cultura de abertura, de aprendizagem de erros e de colaboração entre silos e setores oferece à prática da inovação;
- ii. Autorizar as organizações do setor público e os funcionários públicos a tomar os riscos adequados e a explorar e se envolver com novas ideias, tecnologia e formas de trabalhar como parte de seu dia-a-dia;
- iii. Fornecer clareza sobre as responsabilidades para a inovação, para que todos saibam como eles podem participar ou contribuir;
- iv. Reconhecer que a inovação exige e envolve uma gama diversificada de competências, capacidades e motivação;
- v. Assegurar estruturas de apoio, processos e condições de trabalho que permitam mais facilmente aos servidores públicos inovar e continuamente reavaliar as rotinas estabelecidas que possam estar desnecessariamente dificultando a inovação.

C. Cultivar novas parcerias e envolver vozes diferentes

Envidaremos esforços para:

- i. Conectar diferentes atores (públicos, privados, sem fins lucrativos e individuais) de maneira que permitam às organizações do setor público fazer parcerias, colaborar e cocriar novas abordagens ou soluções para problemas;
- ii. Criar parcerias e vincular as redes de intercâmbio, dentro, fora e em todo o sistema de inovação para aumentar a capacidade de inovar;

- iii. Desenvolver um espectro de práticas de engajamento e cocriação, e usar suas diferentes formas, para garantir que os esforços de inovação sejam informados por experiência real e expertise relevante;
- iv. Procurar oportunidades de parceria com outros países em desafios transfronteiriços que exijam abordagens inovadoras;
- v. Ouvir vozes novas e emergentes para ajudar a notar sinais de que as coisas podem estar mudando, o que pode ajudar a identificar uma necessidade emergente ou oportunidade de inovação.

D. Apoiar a exploração, iteração e testes

Envidaremos esforços para:

- i. Apoiar a inovação acerca de prioridades e problemas claros e conhecidos, mas também permitir a inovação exploratória, onde pode não ser claro o resultado final;
- ii. Garantir a exploração, a iteração e o teste em um portfólio, tanto no nível do setor público como um todo, e ao nível dos ministérios e outras organizações públicas;
- iii. Reconhecer os benefícios que podem vir de possibilitar a experimentação em sistemas estruturantes (como o uso de tecnologias digitais, orçamentação, gestão de riscos e relatórios) e explorar se e como podem ser alcançados;
- iv. Reconhecer e capturar o aprendizado que vem da exploração, e compreender que muitas vezes experimentar e inovar pode não apenas ser sobre corrigir algo, mas também é sobre aprender no processo.

E. Difundir lições e compartilhar práticas

Envidaremos esforços para:

- i. Partilhar sistematicamente a aprendizagem decorrente da atividade de inovação (mesmo que a inovação tenha “falhado em entregar o que se esperava”);
- ii. Promover a criação de redes e o aprendizado de pares para ajudar os funcionários públicos a aprender e compartilhar entre si;
- iii. Desenvolver e manter ciclos de feedback que capturem a opinião dos cidadãos e das equipes de atendimento para ajudar a aprendizagem contínua;
- iv. Estabelecer boas práticas de avaliação a fim de aprender, orientar o processo de inovação e avaliar o valor da inovação que ocorre.

II. Convidar a OCDE a apoiar esta declaração e a prosseguir o seu trabalho no sentido de fomentar e promover a inovação do setor público, proporcionando uma plataforma de diálogo e intercâmbio de conhecimentos sobre a inovação do setor público; continuar a recolher e analisar sistematicamente exemplos de práticas inovadoras e apoiar os países em seus esforços para promover a inovação, incluindo através de estudos de países.

Adeptos

Membros da OCDE

Austrália
Áustria
Bélgica
Canadá
Chile
República
Checa
Dinamarca
Estónia
Finlândia
França
Alemanh
Grécia
Hungria
Islândia
Irlanda
Israel
Itália
Japão
Coréia
Letônia
Lituânia
Luxemburgo
México
Holanda
Nova
Zelândia
Noruega
Polónia
Portugal
República
Eslovaca
Eslovênia
Suécia
Suíça
Turquia
Reino Unido
Estados Unidos

não membros

Argentina
Brasil
Costa Rica
Indonésia
Peru

outros

* Informações adicionais e declarações estão disponíveis no compêndio dos instrumentos jurídicos da OCDE: <http://legalinstruments.OECD.org>